

Parágrafo Único. A servidora **ADELANA MARIA FREITAS SANTOS**, Matrícula nº 2469971, Superintendente, DANS-1, exercerá como Substituto, na Ausência e impedimento do titular.

Art. 2º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se e Cumpra-se.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a data da sua assinatura do Contrato ao qual corresponde.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM SÃO LUÍS, 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

ADELMO DE ANDRADE SOARES
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA

PORTARIA Nº 527, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Regulamenta as emissões de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP pela Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP/MA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando a demanda dos agricultores familiares que buscam a AGERP para a emissão de do DAP;

Considerando a crescente demanda de pescadores artesanais profissionais que buscam a AGERP para emissão de DAP;

Considerando Decreto da Presidência da República nº 8.425, de 31 de março de 2015, que regulamenta o Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP;

Considerando a Portaria da Secretaria de Aquicultura e Pesca nº 1.275 - SEI, de 26 de Julho de 2017, dando validade a todos os RGP's suspensos e os ainda não analisados;

Considerando que Decreto nº 8.425, de 31 de março de 2015 dispensa a exigência do RGP para os pescadores artesanais de subsistência.

Considerando a portaria nº 1, de 13 de abril de 2017 da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, que elenca a documentação obrigatória para concessão de DAP, facultando ao emissora a possibilidade exigência e a apresentação de outros documentos complementares, ainda que não previstos no corpo legal;

Considerando a competência desta Agência para emissão de DAP, conforme a portaria nº 234, de 04 de abril de 2017 da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, resolve;

Art. 1º A Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP é competente apenas para emissão de DAP do grupo B; DAP do grupo B exclusivamente para a pesca; DAP do grupo V; DAP do grupo V exclusivamente para a pesca.

§ 1º Não é competência da AGERP/MA a emissão de DAP para os agricultores familiares dos Grupos "A" e "A/C" (assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) ou Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), vez que ainda não foi celebrado o convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

§ 2º A competência para emissão de DAP para os agricultores familiares assentados é dos seguintes Órgãos: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, ou ainda, por órgão público ou entidade a ele conveniada para essa finalidade; e da Subsecretaria de Reordenamento Agrário - SRA por intermédio da Unidade Técnica Estadual ou da Unidade Técnica Regional, ou ainda, por órgão público ou entidade a ela conveniada para tal finalidade. (NR).

Art. 2º Em função da Portaria da Secretaria de Aquicultura e Pesca nº 1.275 - SEI, de 26 de Julho de 2017, consideram-se válidos, para a emissão de DAP, todos os documentos de Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP, ainda que somente o protocolo de inscrição.

Art. 3º O agricultor familiar, que exerça atividade de pesca artesanal de subsistência para consumo próprio e/ou escambo, fica dispensado da exigência do Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP, desde que comprove realmente a atividade por outros meios (instrumentos, material, etc.).

§ O Servidor da AGERP poderá exigir outros documentos complementares, como também poderá fazer inspeção in loco a fim de se convencer da atividade de pesca artesanal de subsistência, desde que devidamente averbada, para justificar a concessão à Unidade Operacional a qual é vinculado.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR MENDONÇA CORREA
Presidente da AGERP

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

PORTARIA Nº 104, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a alteração do Edital de Convocação para participação no processo de Eleição para Preenchimento de Vagas de Membros Titular e Suplente do Segmento Privado e da Sociedade Civil Organizada do Estado para composição do Plenário do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses - CONAMG (2017-2019).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual e conforme o disposto na Lei Estadual nº 5.405 de 08 de abril de 1992;

RESOLVE:

Alterar o Edital de Convocação para participação no processo de Eleição para Preenchimento de Vagas de Membros Titular e Suplente do Segmento Privado e da Sociedade Civil Organizada do Estado para composição do Plenário do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses - CONAMG (2017-2019), aprovado pela Portaria nº 103 de 25.10.2017, publicada no DOE nº 203 de 31.10.2017, incluindo o item infra-relacionado:

2.6. As Entidades interessadas em participar do processo Eleitoral devem, preferencialmente, ser atuantes nos municípios que integram a Área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, EM SÃO LUÍS (MA), 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED/MA

PORTARIA Nº 991, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o programa Estadual de Sanidade das Abelhas - PESAb/MA no âmbito da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso I e XII do art. 4º do Decreto Estadual nº 21.638 de 23 de novembro de 2005, e Decreto Estadual nº 30.608, de 30 de dezembro de 2014 e ainda, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 16, de 08 de maio de 2008 no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA),

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a criação do Comitê Estadual de Sanidade das Abelhas - CESAb, previsto no art. 3º da Portaria nº 160, de 27 de abril de 2017.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Méd. Vet. SEBASTIÃO CARDOSO ANCHIETA FILHO
Presidente da AGED/MA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 32.964, de 02 de junho de 2017, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, IZOLDA PEREIRA LIMA, Professor III, Matrícula nº 456186, da Função Gratificada de Diretor Adjunto, símbolo FG-03, da Unidade Integrada Professora Rosa Castro, no Município de São Luís, da Unidade Regional de Educação de São Luís, da Secretaria de Estado da Educação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE OUTUBRO DE 2017.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1412, DE 31 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988, e o Art. 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO, o disposto nos Art. 1.º, 67, §§1.º e 2.º, 116, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e,

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria n.º 652, de 19 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar os servidores abaixo relacionados, para **Gestão e Fiscalização do Contrato nº 026/2015**, celebrado com a **SEILES REGEIS MONTELES AGUIAR**, CPF nº 009.850.783-40, que tem por objeto **locação de imóvel para funcionamento do CE Dr. José Maria Cabral Marques, no Município de Anapurus/MA**, decorrente do Processo Administrativo nº **48940/2014/SEDUC**:

NOME DO SERVIDOR	ATIVIDADE
POLYANA LINDOSO CAJUEIRO GUARÁ	GESTORA
LUZIA DE FÁTIMA SILVA PEREIRA	FISCAL

Art. 2º - Revogar a Portaria n.º 879 de 22 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura do Contrato, 20/07/2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE JULHO DE 2017.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1414, DE 31 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988, e o Art. 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO, o disposto nos Art. 1.º, 67, §§1.º e 2.º, 116, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e,

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria n.º 652, de 19 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar os servidores abaixo relacionados, para **Gestão e Fiscalização do Contrato nº 158/2013**, celebrado com a **MITRA DIOCESANA DE BREJO**, que tem por objeto **locação do imóvel situado na Rua 7 de Setembro, s/n, bairro Centro, Araióses/MA, destinado ao funcionamento do Complexo Educacional de Ensino Médio Ateneu São José**, decorrente do Processo Administrativo n.º 158756/2013/SEDUC.